

**EDITAL 23/2017- PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**  
CURSOS DE FILOSOFIA  
UNISAL-LORENA

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 061/2013 e a PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013, torna público edital de seleção de **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** destinado ao preenchimento de uma (01) vaga com vista a atender o Subprojeto de **Filosofia** do PIBID/UNISAL. Para fins deste edital poderão concorrer às vagas somente os alunos devidamente matriculados no curso de Filosofia do UNISAL- Lorena.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UNISAL é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo Pibid são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

Seus objetivos são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**2. DO OBJETO**

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **01 vaga para cadastro reserva** para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-ID, para o curso de **Filosofia** do UNISAL -Campus Lorena para atuarem no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, de 03/10/2017 a 30/03/2018, podendo ser prorrogável por igual ou maior período, conforme orientações da CAPES. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. (PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013)

### 4. REQUISITOS DO CANDIDATO

- I – ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II- ser estudante regularmente matriculado no curso de **licenciatura em Filosofia**;
- III – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- IV – apresentar bom desempenho escolar, evidenciado pelo histórico escolar (UNISAL);
- V- não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- VI-ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais, para dedicação ao subprojeto sendo 8 (oito) horas semanais, assim distribuídas:
  - Quatro (4) horas semanais para realização do subprojeto em escola pública (Toda quinta-feira – 13h).
  - Uma (1) hora para orientações com a coordenação de área e supervisão (toda quarta-feira – 13h30) e reunião com a Coordenação Institucional (última segunda-feira do mês - 17h).
  - Uma (1) hora mensal para oficina de Português (primeira terça-feira ou quarta-feira de cada mês – 18h)
  - Duas (2) horas para estudo, planejamento e redação de relatórios.
- VII - não ser beneficiário de qualquer outra bolsa auxílio concedida pela CAPES por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada. (PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013)
- VIII- demonstrar:
  - Identificação, envolvimento e participação no curso;

- interesse pela sua formação profissional e aprimoramento contínuo;
- postura pessoal e profissional ética;
- capacidade de trabalhar em grupo;
- pró-atividade;
- interesse pela pesquisa;

X- estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de **03 de outubro de 2017.**

## 5. DAS VEDAÇÕES

I – conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

II – conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III – acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no inciso III do caput, a percepção de bolsa PIBID e:

I – bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;

II – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>13 a 28 de setembro de 2017.</b></li> </ul>
<b>ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (<b>ANEXO III</b>), com a indicação de um único subprojeto de seu interesse que corresponde ao próprio curso, conforme o Anexo I</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de matrícula- UNISAL</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico escolar atualizado do Curso de Licenciatura UNISAL</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Curriculum</i> (Plataforma Lattes) ou (Currículo Vitae- <b>ANEXO IV</b>) com comprovantes de de participação em eventos de Iniciação e Produção Científica, Congressos, Cursos, Palestras, Seminários, Atividades Culturais, Artísticas e Voluntariado ou similares que atendam ao subprojeto Interdisciplinar.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma foto 3x4</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do RG e CPF</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotocópia do Comprovante de Residência</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente, obrigatoriamente com as seguintes características: - ser conta corrente; - estar ativa (sempre verificar junto ao banco); - ter como titular o beneficiário da futura bolsa; - não ser conta-salário; - não ter dígito “P”; - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; - não ser poupança</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais para atuar no Programa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de que não possui outra bolsa institucional</li> </ul>
<b>LOCAL DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS</b>

**UNISAL- Lorena/São Joaquim: sala PIBID**  
Rua Dom Bosco, 284. Lorena. SP. Tel. (12) 31592033 – ramal- 293

#### 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção do bolsista será conduzida pela Coordenação Institucional PIBID/UNISAL, Comissão Avaliadora do PIBID e coordenação de área do subprojeto e constará de três etapas:

1ª Etapa: Análise do Histórico Escolar (Média Geral);

2ª Etapa: Análise do *Currículo Lattes* ou *Currículo Vitae* documentado, considerando a formação, as atividades voluntárias, de monitoria, estágio, iniciação científica e em projetos educativos e culturais e participação em eventos científicos, conforme critérios do ANEXO II

3ª Etapa: Entrevista: de caráter eliminatório, com pontuação de 0 a 5, levará em consideração a desenvoltura e a comunicação do candidato, bem como a familiaridade e interesse pela Educação e seu conhecimento prévio do subprojeto interdisciplinar.

7.2. As duas primeiras etapas serão pontuadas. A pontuação final destas etapas será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $PF = (MH + PC) / 2$

PF = Pontuação Final

MH= Média Geral do Histórico Escolar

PC= Pontuação do Currículo documentado

7.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem maior pontuação.

7.4. Será adotado como critério de desempate:

- 1) Desempenho escolar
- 2) Ex- aluno da rede pública de Educação Básica
- 3) Idade

7.5 O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

#### 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação na entrevista.

8.2 O candidato convocado corresponderá ao número de bolsa concedida pela CAPES para o PIBID Subprojeto do curso de Filosofia, observando-se a ordem de classificação para cada vaga e curso.

8.3 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados futuramente, visando suprir as necessidades do PIBID/UNISAL.

8.4 Caberá ao UNISAL a publicação dos Resultados da seleção, no site <http://unisal.br/pesquisa/iniciacao-a-docencia/pibid/>, e nos respectivos cursos, Campus Lorena.

8.5 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.6 O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) não tributáveis, com duração de até 06 meses, podendo ser prorrogáveis

por igual ou maior período. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

#### 10. DO CRONOGRAMA

ÍTEM	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	A partir de 13/09/2017	Curso de Filosofia e sala PIBID /UNISAL	17H00
Inscrições	13/09/2017 a 28/09/2017	sala PIBID/ UNISAL	3ª, 5ª e 6ª feira 9H00 as 17H00 e 19H00 as 21H00 2ª e 4ª feira 12H00 17H00 e 19H00 as 21H00
Avaliação do Histórico Escolar e Currículo documentado	28/09/2017	sala PIBID/ UNISAL	
Entrevista	29/09/2017	sala PIBID/ UNISAL	9H30
Divulgação do resultado final	29/09/2017	Site do UNISAL, curso de Filosofia e sala PIBID /UNISAL	12H00
Prazo para recurso	29/09/2017	sala PIBID/ UNISAL	12H00 as 21H00
Divulgação do resultado do recurso	02/10/2017	Site do UNISAL, curso de Filosofia e sala PIBID /UNISAL	14H00
Assinatura do Termo de Compromisso	03/10/2017	sala PIBID/ UNISAL	9H30

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital terá validade por 06 meses, podendo ser renovado, a critério da coordenação institucional PIBID/UNISAL, conforme orientações da CAPES.

11.2 A coordenação institucional PIBID/UNISAL poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva, de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.3 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID/UNISAL.

São Paulo, 13 de Setembro de 2017.

Profa Dra Romane Fortes Bernardo  
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL  
Profa. Ma. Euni Vieira e Silva  
Coordenadora do PIBID/CAPES /FNDE /MEC – UNISAL

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>ESCOLA</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Nº DE VAGAS LICENCIATURA</b>
EE Gabriel Prestes	Centro	<b>Lorena</b>	“Pensar a realidade: textos e contextos e a perspectiva da ação no campo do saber filosófico”.	1 Filosofia

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Atividade</b>	<b>Nº e tempo</b>	<b>pontos</b>
Formação complementar na área do subprojeto	1 curso	2.0
Experiência como professor	Até 1 ano na área do subprojeto	2.0
	Até 1 ano em outra área do subprojeto	1.0
Atuação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria de disciplina e estágio	Até 1 ano	2.0
Atuação em atividades voluntárias ou em projetos educativos e culturais	Até 1 ano	2.0
Participação (ouvinte) em Eventos Científicos, Congressos, Seminários e Palestras	1 atividade	1.0
Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, Congressos, Seminários	1 apresentação	2.0
Publicação de trabalho em revistas ou periódicos	1 publicação	3.0

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2017

UNISAL Campus: São Joaquim/ Lorena

Formulário para Inscrição

Nº DE INSCRIÇÃO	
-----------------	--

<b>I. Identificação do Candidato:</b>			
Nome:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Nº CPF:			
Nº RG:	Data de emissão:	Órgão Emissor: UF:	
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

<b>II. Identificação do curso:</b>	Série:
<b>III. Subprojeto de interesse:</b>	
( ) Filosofia ( ) Matemática ( ) Psicologia	

.....

Nº DE INSCRIÇÃO	
-----------------	--

**ANEXO IV**

**CURRÍCULO VITAE  
MODELO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1. NOME:.....

1.2. ENDEREÇO:.....

1.3. CPF:..... RG: .....

**2. CURSO DE GRADUAÇÃO QUE REALIZA:**

**3. FORMACAO COMPLEMENTAR (anexar cópia de documento comprobatório)**

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização)

**4. PARTICIPAÇÃO como ouvinte em EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, PALESTRAS (anexar cópia de documento comprobatório)**

**6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS (anexar cópia de documento comprobatório)**

**7. REALIZAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO, MONITORIA DE DISCIPLINA COMO BOLSISTA E ESTÁGIO (anexar cópia de documento comprobatório)**

**8. ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola)**

**9. EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR:**

9.1. Disciplina: .....

9.2 Ensino: ( ) EI ( ) EFI ( ) EFII ( ) EM

9.3 Cargo: ( ) Efetivo ( ) Eventual ( ) Outros .....

9.4 Tempo de experiência: .....